

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

Memorando n.º 063/2017

Gaspar, 19 de Setembro de 2017

Ilustríssimo Senhor
PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro
Prefeitura de Gaspar

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente, venho através deste em resposta ao Memo nº 345/2017, informar que considerando os argumentos da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 80.413.479/0001-27, informar que, por não haver no mercado produto que possa atender as mesmas especificações solicitadas, aceitar a desistência da empresa do Item 24 – lixeira de 50 litros com pedestal chumbado.

Sem mais para o momento, colho do ensejo para apresentar protestos de elevada consideração.

Atenciosamente.

José Marildo Azevedo

Superintendente de Trânsito